



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dia 02 de maio de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Armando Benedito Bianki, pela Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 18 de março de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 21/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2696/2019, em 04 de abril de 2019, na página 5, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Catalão, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Catalão e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição

Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 086 e 087, expedidos em 12 de abril de 2019. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Dimas Rosa Resende Junior – OAB/GO – 29.268, Dr. Fabricio Rocha Abrão – OAB/GO – 25.350, Dr. Thiago Ferreira Almeida – OAB/GO – 36.627, Dr. Celso Abrão Neto – OAB/GO – 38.652, Dra. Cristina Alves de Paula – OAB/GO – 44.539, Dr. Carlos Donizete Ribeiro Rosa – OAB/GO – 11.066, Dr. Marco Thúlio Lacerda e Silva – OAB/GO- 25.967, Dr. José Jesus Garcia Santana – OAB/GO – 12.982; Dra. Rose Meire Oliveira – OAB/GO – 38.771; Dra. Telma Leal dos Anjos – OAB/GO – 53.140; Dr. Júlio César Campos Silva – OAB/GO – 33.700.; Dra. Raphaela Carvalho de Araújo – OAB/GO – 42.417; Dra. Viviane Ribeiro de Araújo Matos Cuha – OAB/GO – 16.080, Dr. Randall de Melo Gomes – OAB/GO – 17.745, Dr. Fausto Eduardo – OAB/GO – 31.533, Dr. Célio Flores Silvaíno – OAB/GO – 16.234, Dr. Aguiar Isac Pereira Ribeiro – OAB/GO – 16.078 e Dr. Márcio Sousa Costa – OAB/GO – 38.954.** Na oportunidade, elogiaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelo Excelentíssimo Juiz Titular e servidores da Secretaria, destacando a presteza e cordialidade do Juiz Titular. Nada obstante, apresentaram as seguintes reivindicações: 1) Prazo para exarar despachos, acima do limite razoável; 2) Falta de notificação da parte interessada para acompanhar as diligências a cargo do oficial de justiça; 3) demora, por parte da CEF, em responder os ofícios expedidos pelo juízo (saldo do FGTS e depósitos recursais); 4) Acréscimo no quadro de servidores da Secretaria, para fazer frente ao volume processual da unidade. Por outro lado, noticiaram uma melhora significativa no tempo médio para confecção dos cálculos de liquidação, reivindicação dos advogados feita na correição ordinária de 2017, porém, com maior margem de erro; O Desembargador agradeceu a valiosa colaboração dos advogados, indispensável para aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, dando a saber que recomendará à Secretaria da Vara maior agilidade na elaboração e cumprimento dos despachos, além de verificar, com a Diretora de Secretaria, a questão afeta às diligências dos oficiais de justiça. Disse, ainda, o Desembargador Corregedor que levará à CEF, por meio de sua Superintendência Regional, a reivindicação feita quanto ao cumprimento dos ofícios expedidos pelo juízo. Quanto ao acréscimo no quadro de servidores, o Desembargador Corregedor ponderou acerca das dificuldades impostas pelo forte contingenciamento orçamentário imposto à Justiça do Trabalho, o que vem impedindo o provimento de cargos vagos. Ademais, o quadro atual se amolda à regra contida na Resolução 63/2010, do CSJT, que fixa o quadro de servidores para toda a Justiça do Trabalho. A audiência pública foi encerrada às 16 horas.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 31/03/2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
16/10/2018	14/11/2018	ARMANDO BENEDITO BIANKI	Férias	1º período de 2016
16/08/2018	14/09/2018	ARMANDO BENEDITO BIANKI	Férias	2º período de 2015
08/05/2018	06/06/2018	ARMANDO BENEDITO BIANKI	Férias	1º período de 2015

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
10/12/2018	13/12/2018	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES	Férias	2º período de 2017
10/10/2018	14/10/2018	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES	Férias	2º período de 2017
26/09/2018	07/10/2018	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES	Férias	2º período de 2017
15/09/2018	23/09/2018	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES	Férias	2º período de 2017
13/06/2018	12/07/2018	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES	Férias	1º período de 2017
16/03/2018	25/03/2018	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES	Trânsito	

* Dados extraídos do sistema SGM em 22/04/2019.

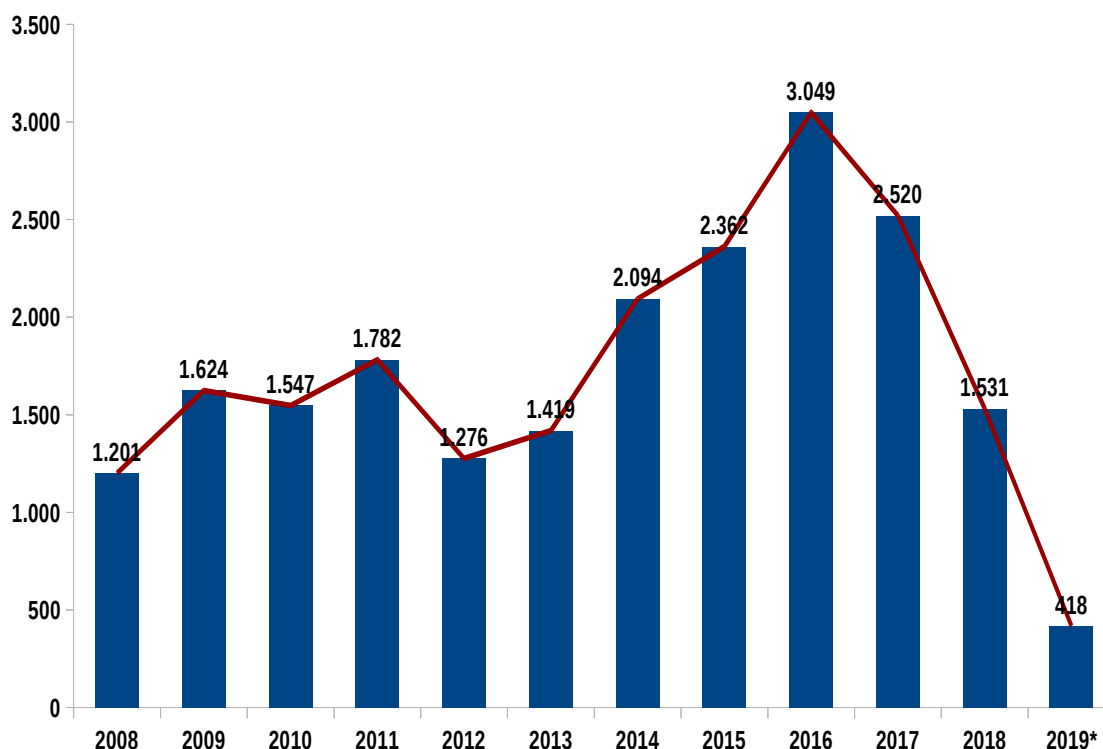
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Catalão possui jurisdição sobre os municípios de **Catalão** (sede da jurisdição), **Anhanguera**, **Campo Alegre de Goiás**, **Cumari**, **Davinópolis**, **Goiandira**, **Nova Aurora**, **Ouvidor** e **Três Ranchos**.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Catalão, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 23% (de 86.647 para 106.618 habitantes¹ em 2018). O município de Catalão notabiliza-se por possuir uma indústria forte, um setor de serviços e comércio bastante desenvolvidos, agropecuária produtiva e ser a maior região mineradora do Estado de Goiás², possuindo o quinto maior PIB do Estado. É o município goiano com mais de 30 mil habitantes com melhor distribuição de renda, com reflexos significativos no padrão de vida de sua população em geral. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2016, o município possui 3.311 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 22.439 pessoas, com salário médio mensal de 2,8 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

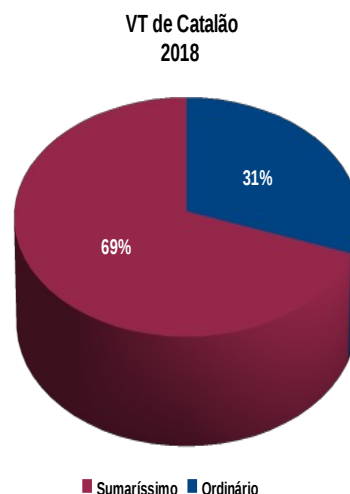
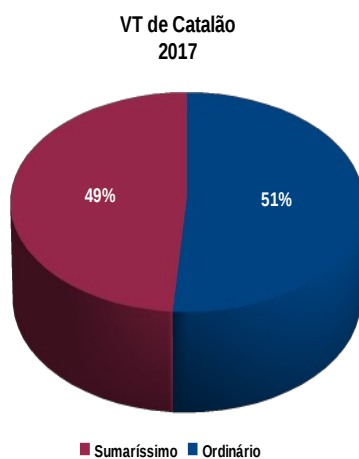
**Evolução da Demanda Processual
Vara do Trabalho de Catalão**



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.



Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.531 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **39,2% (-989 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **2.367 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.672 processos**, sinalizando uma estabilização.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. A Vara do Trabalho de Catalão, analisada a nível nacional e regional, apresentou ótimo desempenho, a saber: **20º lugar, entre 146 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre 3 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 10a Vara	2501 ou Mais	0,0912	0,1416	0,6139	0,3912	0,3858	0,3248	15º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2501 ou Mais	0,0656	0,1700	0,5727	0,4507	0,3660	0,3250	16º
15a - Campinas/SP -> Cruzeiro - 01a Vara	2501 ou Mais	0,1925	0,2259	0,6609	0,3362	0,2129	0,3257	17º
11a - AM e RR -> Manaus - 06a Vara	2501 ou Mais	0,0759	0,2460	0,6381	0,2876	0,3865	0,3268	18º
11a - AM e RR -> Manaus - 04a Vara	2501 ou Mais	0,0667	0,2052	0,5930	0,3547	0,4266	0,3293	19º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	2501 ou Mais	0,1417	0,2580	0,5242	0,3507	0,3781	0,3305	20º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 06a Vara	2501 ou Mais	0,1035	0,1337	0,6627	0,4033	0,3561	0,3319	21º
07a - CE -> Eusébio - 01a Vara	2501 ou Mais	0,1368	0,1643	0,5566	0,4057	0,3966	0,3320	22º
09a - PR -> Porecatu - 01a Vara	2501 ou Mais	0,1395	0,4449	0,3390	0,3254	0,4141	0,3326	23º
15a - Campinas/SP -> Orliândia - 01a Vara	2501 ou Mais	0,0916	0,2933	0,4778	0,4209	0,3816	0,3330	24º
11a - AM e RR -> Manaus - 03a Vara	2501 ou Mais	0,1297	0,2982	0,4975	0,3750	0,3693	0,3339	25º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2501 ou Mais	0,1316	0,2103	0,5078	0,4088	0,4188	0,3355	26º
15a - Campinas/SP -> Franca - 02a Vara	2501 ou Mais	0,3102	0,3698	0,4221	0,3341	0,2420	0,3356	27º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 08a Vara	2501 ou Mais	0,2001	0,2133	0,5486	0,3700	0,3548	0,3374	28º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 01a Vara	2501 ou Mais	0,1077	0,1752	0,6000	0,4164	0,3933	0,3385	29º
11a - AM e RR -> Manaus - 17a Vara	2501 ou Mais	0,2249	0,2382	0,5434	0,3087	0,3937	0,3418	30º
22a - PI -> Teresina - 04a Vara	2501 ou Mais	0,3919	0,2519	0,5369	0,3232	0,2290	0,3466	31º
22a - PI -> São Raimundo Nonato - 01a Vara	2501 ou Mais	0,3697	0,2484	0,5204	0,3533	0,2473	0,3478	32º

Período de Referência: 01/01/18 até 31/12/18		Ordenado pelo IGEST					Data da última atualização do relatório: 08/02/19	
TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	2501 ou Mais	0,3649	0,4361	0,3990	0,3148	0,2768	0,3583	1º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2501 ou Mais	0,2670	0,3139	0,3982	0,5134	0,4992	0,3984	2º
18a - GO -> Uruçu - 01a Vara	2501 ou Mais	0,4580	0,7360	0,7018	0,6852	0,7232	0,6608	3º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Catalão			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	812	67,67	3,63
Instrução	841	70,08	3,75
Una	0	0,00	0,00
ATC Conhecimento	56	4,67	0,25
ATC Execução	50	4,17	0,22
Média	1.759	147	8

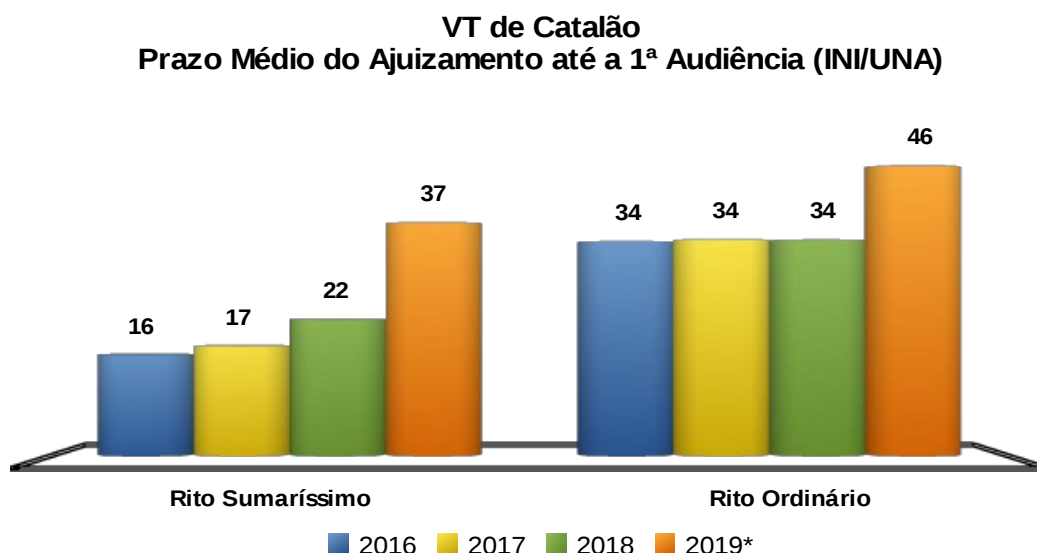
Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 224 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas – VT de Catalão		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	maio/2019	maio/2019
Instrução	maio/2019	junho/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 16.04.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a sexta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

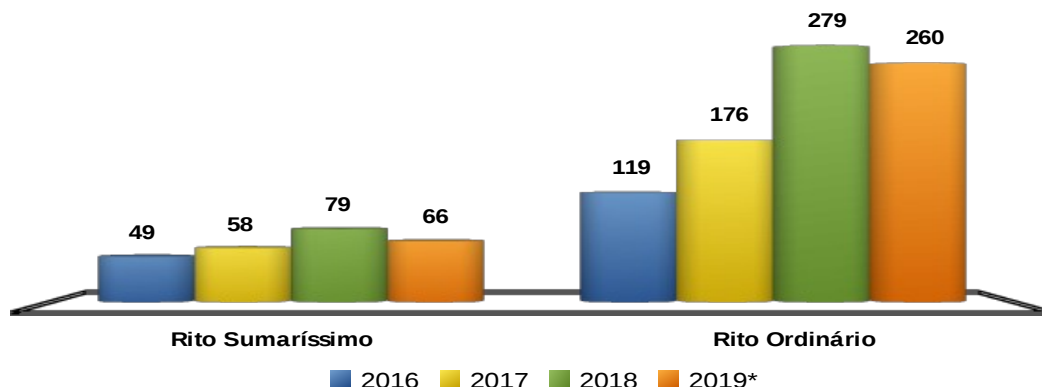
No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências de instrução estão sendo designadas para datas próximas à realização da 1ª audiência, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO



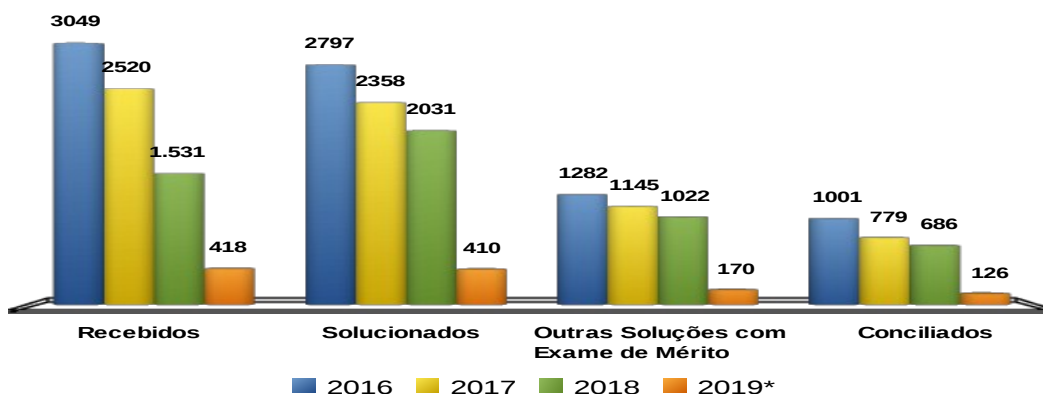
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

VT de Catalão
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



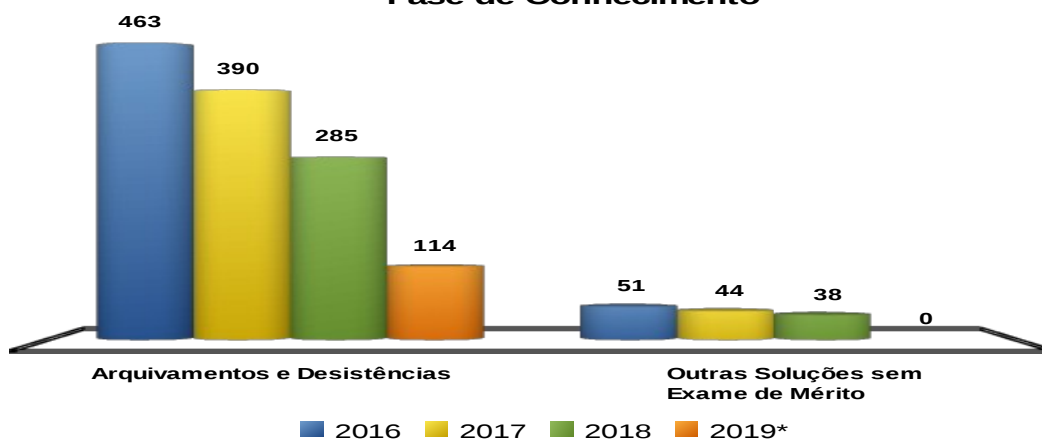
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

VT de Catalão
Fase de Conhecimento



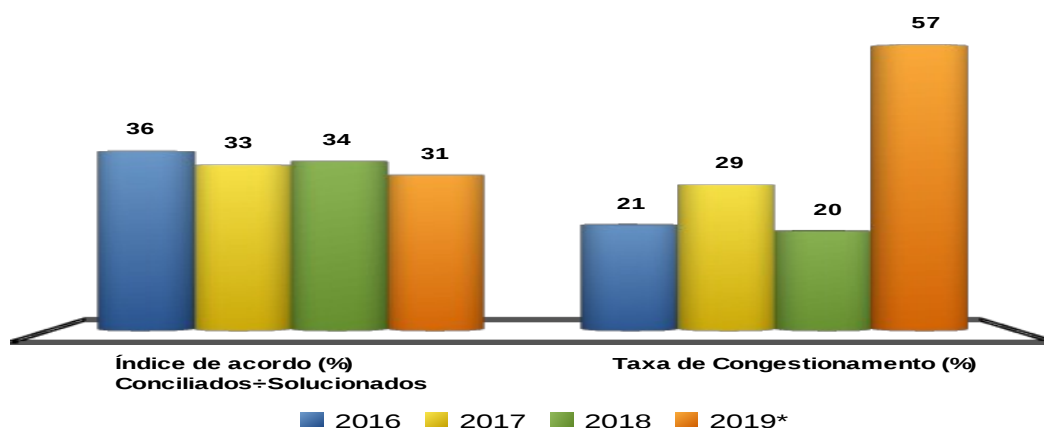
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

VT de Catalão
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

**VT de Catalão
Fase de Conhecimento**



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

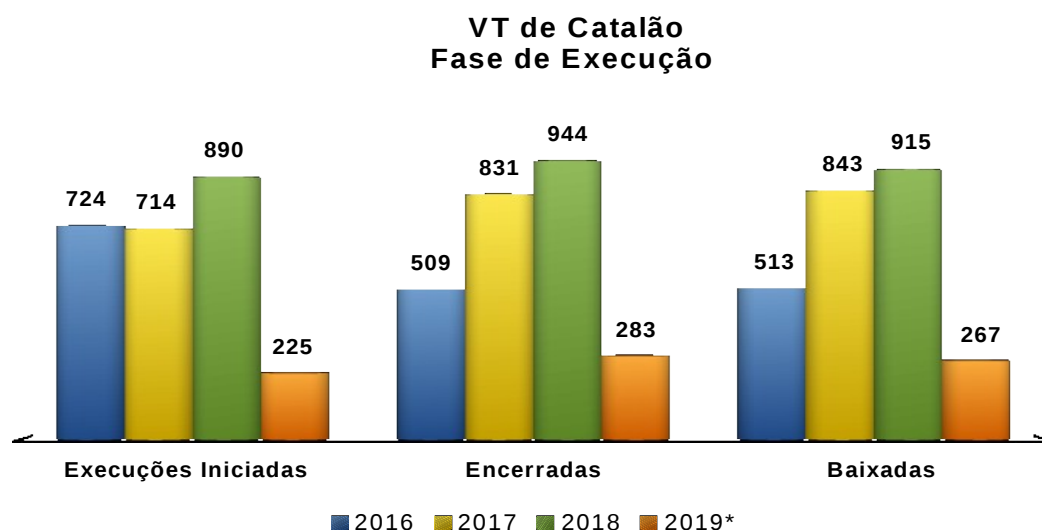
PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2014	1
2016	13
2017	74
2018	241
2019	240
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	569
TEMPO MÉDIO	182 dias

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 14/03/2019.

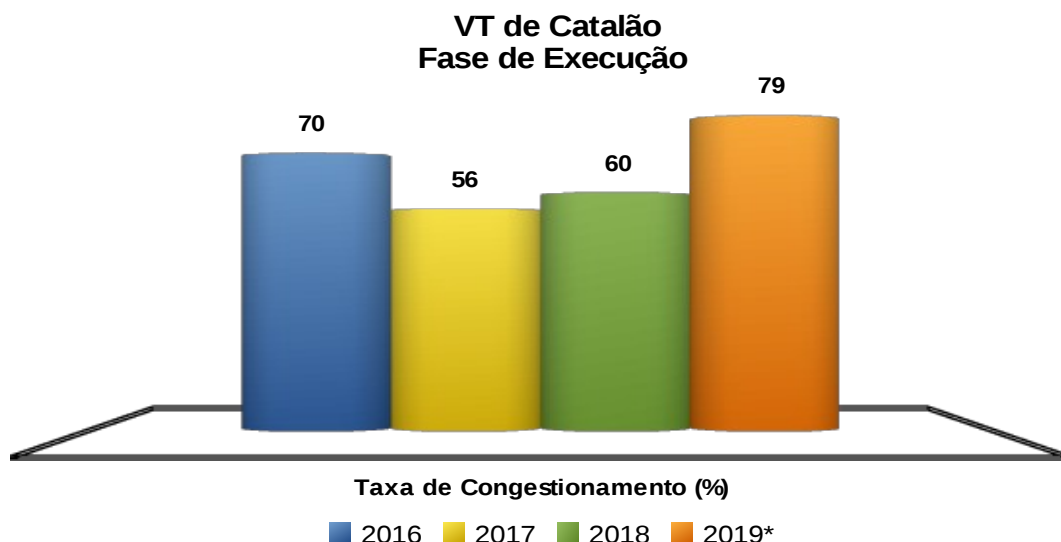
As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram um crescimento contínuo dos prazos médios de entrega da prestação jurisdicional, a partir do exercício de 2016, muito embora os processos submetidos ao rito sumaríssimo ainda estejam com prazo médio inferior a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Noutro vértice, quanto aos processos do rito ordinário, percebe-se que o tempo médio de duração do processo neste juízo superou consideravelmente a meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, chegando a 279 dias em 2018. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como do período de Carnaval, mas já sinalizam uma redução do referido prazo. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da

Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **17,37 dias** no ano de 2017, sofreu aumento, em 2018, passando para **21,64 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **34,32 dias** em 2017 para **34,25 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **58,36 dias** em 2017, sofreu acréscimo, em 2018, chegando a **79,32 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **176,28 dias** em 2017, para **278,82 dias** em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que continuem envidando os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Catalão melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 144,2% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.531 processos recebidos e 2.031 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 29% em 2017, para 20% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **111,7%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Catalão iniciou **890** e baixou **915** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **60%**, abaixo da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ N° 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **28.886** protocolizações no período de maio/2018 a fevereiro/2019, abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **109.043**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE

– CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). A Diretora de Secretaria informou que a baixa utilização da ferramenta SABB se deve ao fato de que os maiores litigantes desta Vara do Trabalho pagam espontaneamente os valores devidos, não sendo necessário o uso da ferramenta.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **95 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **11 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto à Diretora de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores da Secretaria, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item **7.2 – 8 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes.

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias, conforme apontado no item **7.2 – 09 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 5 do Relatório de Correição**);

8.2.2 A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **279 dias** ao final de 2018, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**; e

8.2.3 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao Juiz para julgamento após o decurso do prazo concedido às partes em audiência para apresentação de memoriais, prova emprestada, etc (item **7.2 – 30 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Catalão conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria, possuindo 01 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a Vara do Trabalho de Catalão recebeu **2.367 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 2.001 e 2.500 processos ao ano, um quadro de 13 a 14 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado para fazer frente à demanda processual da unidade.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a Vara do Trabalho de Catalão atingiu o percentual de **144,2%** no cumprimento dessa meta (1.531 processos recebidos e 2.031 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (104%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 808 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 717 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 73 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **50,5%**, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **39,5%**, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 890 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 915 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **111,7%**, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A Vara do Trabalho de Catalão possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015

pendentes de solução, as quais foram julgadas em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 37 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 45 processos e julgou 52, totalizando 30 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **120,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Catalão, o prazo médio em 2016 foi de **81 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **170 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a março de 2019, a unidade atingiu o percentual de **96,7%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta por esta Vara do Trabalho, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de

audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 988 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 869 foram solucionados até o ano de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 41 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **100,52%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 41,47%, abaixo da média regional. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **43%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **102,65%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida no período)

Foram iniciadas, até março de 2019, 225 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 267 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **103,89%**, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado parcial alcançado e exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida no período)

A Vara do Trabalho de Catalão possuía 1 ação coletiva distribuída até 31/12/2016 pendente de solução, a qual foi julgada até o final de 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 22 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade recebeu mais 66 processos e julgou 16, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **30,37%**. O Desembargador-Corregedor exortou os Juízes atuantes na unidade, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Catalão, o prazo médio em 2017 foi de **117,04 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, o prazo médio desta unidade foi **139,34 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Catalão tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2017, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 39,2% no volume de ações protocoladas (-989 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo tem aumentado consideravelmente no mesmo período, registrando os índices de 94% em 2017 e 133% em 2018, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de 79 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 279 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Foi recomendado, ainda, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Catalão revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, Renata Ribeiro Borges Melo, mostrou-se diligente com seus misteres e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a Vara do Trabalho de Catalão foi bem avaliada nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de

acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de sua competente Diretora, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Armando Benedito Bianki, Titular, e Luiz Gustavo de Souza Alves, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A Vara do Trabalho de Catalão cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria BRONZE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional, merecendo destaque o cumprimento de 5 das 7 metas fixadas no período de janeiro a março.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 18:30 h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região